

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NÚMERO SEIS DE DOIS MIL E VINTE UM DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CFS/FS, realizada no dia seis de dezembro, de dois mil e vinte um, às dez horas, por meio remoto. Estiveram presentes: Prof. Laudimar Alves de Oliveira, Diretor e Presidente da mesa; ENF – Prof.^a Solange Baraldi; NUT – Prof.^a Eliana dos Santos Leandro; ODT – Jacy Ribeiro de Carvalho Junior; ODT – Prof.^a Eliete Neves da Silva Guerra; DSC – Prof. Natan Monsores de Sá; FAR – Prof.^a Angélica Amorim Amato; FAR – Tais Gratieri; NUT – Prof.^a Kênia Mara Baiocchi de Carvalho; PPGCS – Prof.^a Pérola de Oliveira Magalhães Dias Batista; PPGSC – Prof.^a Ximena Pâmela Diaz Bermudez; PPGENF – Prof.^a Aline Oliveira Silveira; PPGODT – Prof. Leandro Augusto Hilgert; PPGNH – Prof.^a Patrícia Borges Botelho; Presidente do Col. de Extensão da FS – Prof.^a Sílvia Ribeiro de Souza; ENF – Prof.^a Leides Barroso de Azevedo Moura; SERV. TÉC/SPG – Kirla de Lima Nakayama; TEC/NUT – Rodrigo Martins da Silva; Convidadas: Yris Maria Fonseca Bazzo; Ouvintes: FAR – Prof.^a Marília Barros; Bruna Barbosa Fernandes; Verônica Cortez Ginani; Andrea Barretto Motoyama; Paula Elaine Diniz dos Reis; Prof.^a Maria Cristina Soares Rodrigues; Ana Gabriela Câmara Batista. Justificaram ausência: Representante Discente – Jefferson Rodrigo dos Santos Melo; SERV. TEC/FAR – Leonardo Sisinno de Abreu; PPGSC/Profissionalizante – Prof. Gilberto Alfredo Pucca Júnior; CCG/FS – Prof.^a Ana Valéria Machado Mendonça; Rep. CEF/FS – Prof.^a Flávia Silva Arbex Borim; DSC – Prof.^a Daphne Rattner; PPGCF – Prof. Guilherme Martins Gelfuso. O professor Laudimar Alves de Oliveira deu boas vindas a todos, iniciou a reunião às 10h 04, solicitou a inclusão do processo SEI 23106.122615/2021-46 na pauta e também que este item fosse apreciado primeiro em função do item 1.1 requerer uma análise mais detalhada e maiores discussões. Esse processo é sobre a apreciação do Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (PPGSC-MP), relatora: Angélica Amorim Amato. **1- Apreciações/Homologações: 1.2 Extra Pauta: Apreciação Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (PPGSC-MP), relatora: Angélica Amorim Amato (Processo SEI 23106.122615/2021-46).** A professor Laudimar leu o parecer da relatora favorável à aprovação do projeto, frisou que o parecer foi elaborado como atualização do Parecer 1 (7453103) e que as pendências documentais descritas neste último foram resolvidas. Em votação a proposta foi aprovada. **1.1 Deliberação retorno presencial das atividades administrativas na UnB, conforme resolução do Conselho de Administração nº 0051/2021, de 22 de novembro de 2021.** Foi realizada uma leitura inicial da proposta, em seguida os conselheiros foram acrescentando as sugestões apontadas por seus pares. A professora Yris Fonseca, presidente da comissão, ressaltou que o documento foi elaborado com base no plano de contingência. Com relação a necessidade de apresentar o comprovante de vacinação ou não, o colegiado de Farmácia em sua maioria considerou a necessidade desse comprovante, entretanto, ela relatou que houve manifestações contrárias. Quanto a questão de interdição das salas de reuniões e auditórios e da não adequação desses espaços para a retomada das atividades presenciais, não seria apropriado a liberação dos mesmos nesse momento. Foi sugerido também a inclusão de uma proposta de trabalho que possa ser realizada de forma híbrida. O professor Laudimar indicou que há essa possibilidade, levando-se em consideração os documentos apresentados pelo Conselho de Administração (CAD) e Decanato de Gestão de Pessoas. Isso porque eles deixaram claro que caberá à unidade estabelecer a carga horária presencial de cada setor, dos servidores, bem como a questão do horário de funcionamento presencial dos departamentos. Porém, o professor ressaltou que a carga horária dos servidores técnicos na Faculdade de Saúde é de 8 horas diárias, estas horas poderão ser distribuídas de acordo com a conveniência do serviço. No caso da FS cabe ao Conselho autorizar quais os setores irão trabalhar de maneira presencial, mas as horas não trabalhadas de forma presencial deveram ser realizadas de forma remota. O servidor Rodrigo Martins informou que levou essa questão do passaporte de vacinação aos colegas, e a grande maioria também foi a favor, entretanto, alguns técnicos também não concordaram com essa exigência. Foi questionado se este ponto, caso aprovado, poder-se-ia ser registrado no livro de ocorrência. A sugestão foi de que na norma seja especificado este ponto. Outro questionamento apontado pelos técnicos foi relacionado ao local de onde ficarão disponíveis os livros de ocorrência, e se qualquer pessoa poderá preencher o livro. Professora Leides sugeriu acrescentar como referência o *Guia metodológico para avaliação de ambientes de ensino pós COVID: Estudo de caso FAU/UnB*, e sugeriu incluir o Guia de recomendações de biossegurança, prevenção e controle da Covid-19 na UnB no texto do art. 7º. A servidora Kirla Nakayama destacou que no texto da resolução consta que o atendimento no

Serviço de Suporte Técnico (Centeias) informa que será em 24h e sugeriu alterar o texto para no máximo um dia útil. Em discussão, os Conselheiros em sua maioria argumentaram que ingresso nas dependências da Faculdade de Ciências da Saúde, na ULEG-FS e no Núcleo de Nutrição e Medicina Tropical deverá estar condicionado à apresentação da comprovação de vacinação contra a Covid-19. Os Docentes e alunos que atuarem em outros locais também deverão apresentar seu comprovante vacinal. Quanto à notificação no descumprimento da norma poderá ser utilizado o livro de registro de ocorrências ou a Ouvidoria da Universidade de Brasília. O livro de ocorrências ficará localizado na portaria da FS, na portaria do ULEG- FS – UnB ou na portaria do Núcleo de Nutrição e Medicina Tropical ou em lugar futuramente designado pela Direção FS. Essa ocorrência uma vez registrada deverá ser encaminhada à Chefia imediata do membro da comunidade (Chefe de Departamento, Diretor ou Gestor de projeto), o qual deverá tomar medidas apropriadas ao caso. Com relação a tornar efetivo o exercício de atividades presenciais descritas no *caput* do art. 1º, a Direção da FS, em conjunto com as Chefias de Departamento, deverá adotar medidas de redistribuição de servidores e de tarefas junto no âmbito das estruturas administrativas da Unidade e dos Departamentos. Foram acrescentadas as informações trazidas pelos Conselheiros, e o professor Laudimar abriu para votação a **Resolução do Conselho da Faculdade de Ciências da Saúde Nº 001/2021**. Encaminhamento: A resolução foi aprovada por unanimidade e será encaminhada a toda comunidade FS. Nada mais havendo a tratar, às 11h53, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Luana Lima de Oliveira, Tec em Assuntos Educacionais, lavrei a presente Ata, que assino juntamente com a Presidente da mesa, Laudimar Alves de Oliveira.



Documento assinado eletronicamente por **Laudimar Alves de Oliveira, Presidente do Conselho da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 11/07/2022, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7648828** e o código CRC **1FE1D814**.